



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 052/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL E A PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (Processo SEI CNJ nº 10924/2020).**

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF Sul, Quadra 2, Lote 5/6, Edifício Premium, Brasília/DF, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por sua Presidente, Ministra **ROSA WEBER**, a **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar, Brasília/DF, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, doravante denominada **PGFN**, neste ato representada por seu Procurador-Geral, **RICARDO SORIANO DE ALENCAR**, e a **PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate, Brasília/DF, CNPJ nº 05.489.410/0001-61, doravante denominada **PGF**, neste ato representada por seu Procurador-Geral Federal, **MIGUEL CABRERA KAUAM**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei n. 8.666/93, no que couber, e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DA ORIGEM

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem sua origem no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 052/2020, o qual tem por objeto “o intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e colaboração mútua em ações voltadas à automatização do fluxo de processos judiciais e processos de trabalho relacionados à redução da litigiosidade e ao incremento da eficiência na recuperação de créditos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS”.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 052/2020 e suas cláusulas, a inclusão da Procuradoria-Geral Federal no referido ajuste, na qualidade de partícipe.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 052/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do fim da vigência inicialmente pactuada, até **15 de dezembro de 2023**.

### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA QUARTA** – O preâmbulo passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF Sul, Quadra 2, Lote 5/6, Edifício Premium, Brasília/DF, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por sua Presidente, Ministra **ROSA WEBER**, a **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar, Brasília/DF, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, doravante denominada **PGFN**, neste ato representada por seu Procurador-Geral, **RICARDO SORIANO DE ALENCAR**, e a **PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate, Brasília/DF, CNPJ nº 05.489.410/0001-61, doravante denominada **PGF**, neste ato representada por seu Procurador-Geral Federal, **MIGUEL CABRERA KAUAM**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento no art. 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## DO PLANO DE TRABALHO

**CLÁUSULA QUINTA** – As atividades relacionadas ao presente Termo Aditivo, considerando-se a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica e a inclusão de novo partícipe, guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho a ser pactuado entre os partícipes, que será detalhado conjuntamente em até 60 (sessenta) dias.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** – Este Termo tem vigência a partir da data da assinatura.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O **CNJ** providenciará a publicação de extrato do presente Termo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 052/2020, desde que não colidam com as cláusulas ora pactuadas.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

A data de celebração deste Termo Aditivo será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer dos partícipes.

Ministra **ROSA WEBER**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

**RICARDO SORIANO DE ALENCAR**

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

**MIGUEL CABRERA KAUAM**

Procurador-Geral Federal

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 23/09/2022, às 18:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SORIANO DE ALENCAR, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 15:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Cabrera Kauam, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 18:17, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1407012** e o código CRC **6ACE2FD5**.